



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 160 /89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Artitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 01 (uma) diária ao servidor requisitado, Sr. WILSON LIMA DE ALMEIDA (CPF087.128.321-20), no valor de Ncz\$31,83 (trinta e um cruzados novos e oitenta e três centavos), referente ao dia 28 do corrente, ocasião em que estará ausente desta Capital, procedendo instruções na 36ª Zona Eleitoral.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de junho de 1989.

Des.  **JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ**

Presidente